

RESOLUÇÃO DIREX Nº 87/2026

Altera a Resolução Direx 82/2026, que institui o mapa de atribuições, a estrutura, a tipologia organizacional e o organograma da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), em formato de interface eletrônica.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS, no uso das competências previstas nos incisos XI e XII do artigo 14, do Estatuto da Agência, aprovado pela Resolução CDA n.º 38, de 23 de julho de 2026, e nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Resolução CDA n.º 40, de 23 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Resolução Direx nº 82/2026, que passa a vigorar com a inclusão da redação do inciso IV e renumera-se os demais:

“**Art. 2º** A AgSUS adotará, na sua estrutura, a seguinte tipologia organizacional:

(...)

IV - Gabinete da Diretoria: unidade de apoio e assessoria direta à Diretoria.

V - Unidade Administrativa: unidade gerencial que desempenha atividades de planejamento, gestão, articulação interna, organização para a provisão de apoio operacional à Agência ou a execução de atividades técnicas especializadas sob a responsabilidade de um Gestor Executivo;

VI - Núcleos de Projetos/serviços: instância técnica especializada temporária ou permanente, subordinada a Diretores ou Gestores Executivos que executam atividades cuja responsabilidade é definida no âmbito do próprio projeto ou serviço, atribuída a um ou mais Gestores de Projetos/Serviços;

VII - Coordenação: unidade operacional subordinada às Unidades Administrativas ou Núcleos de Projetos/Serviços, dirigidas por Gestor Executivo ou Gestor de Projetos, sendo responsável pela execução de, pelo menos, um processo de trabalho estratégico;

VIII - Coordenação Especial: unidade gerencial subordinada diretamente à Presidência ou a uma Diretoria, sendo responsável pela execução de, pelo menos, um processo de trabalho estratégico, assim definido pela própria instância;

IX - Rede Territorial dos Escritórios da AgSUS, composta por:

a) Escritório Regional: estrutura descentralizada, organizada para dar consecução às ações desenvolvidas pela Agência nos territórios, envolvendo a coordenação e supervisão de atividades operacionais de um ou mais programas e projetos, além da representação institucional da AgSUS na sua região de atuação.

b) Escritório Distrital: estrutura descentralizada para executar atividades operacionais da AgSUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 24/08/2026, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0707100** e o código CRC **A0166E02**.

Referência: Processo nº AGSUS.005005/2026-76

SEI nº 0707100